



16 - PAR
16- 0155/2005

Folha nº 11 do
Processo nº 114/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER N^o

12005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N^o 114/04.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a lotação de estagiários de educação física, participantes do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo, regulamentado pelo Decreto nº 42.590/02, em cada Clube da Comunidade – C.C.

Segundo a justificativa do autor, a proposta objetiva proporcionar aos usuários dos Clubes da Comunidade uma prática correta e saudável das modalidades esportivas disponíveis nestes locais, com a orientação de pessoas habilitadas.

O projeto de lei em tela, reúne condições de prosperar, pois reconhece a autoridade do Executivo Municipal, no que concerne à sua regulamentação, além de estar amparado no art. 13, I da LOM, assim como no art. 30, I da Lei Maior.

Desta forma, diante dos dispositivos legais apresentados e não encontrando qualquer obstáculo ao prosseguimento da tramitação da proposta, somos:

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

13/4/05

17 - RELCOM
17- 1138/2005